

ATA DA 523.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima vigésima terceira **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Luiz Antonio de Paula Nunes, Edson Luis da Costa Sampaio, Paulo Lacerda de Mattos, Edmundo Amaral Neto, Marcio Calves, Wânia Mendes Seixas, Gustavo Araújo Nunes e José Marques Carriço. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves, iniciou a reunião com a leitura da ata da 522.^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada. O conselheiro Ney Caldato Barbosa justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Requerimento de 13/07/2015 - interessado: Condomínio Edifício Enseada - assunto: implantação de área gourmet e sanitário na cobertura - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 180: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Verificamos que as intervenções propostas não interferem nas fachadas ou cobertura do bem protegido. O OTA não vê objeção quanto à aprovação do solicitado.**). Ofício DI-GD/286.15 de 27/04/2015 - interessado: Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP - assunto: melhoria da infraestrutura do Sistema Viário da Margem Direita do Porto de Santos – Perimetral Santos - local: Trecho do Canal de Drenagem 4 junto à Av. Perimetral (dentro da área do Porto de Santos): após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (...**O OTA não vê impedimento quanto à aprovação do requerido, uma vez que os trechos a serem cobertos encontram-se em área já consolidada como sendo de atividade portuária, e não em área urbana. Considerou também que os dois trechos são pequenos em relação ao restante do Canal 4. O OTA lembra que os Canais de Drenagem de Santos são tombados também na esfera estadual pelo CONDEPHAAT e a intervenção proposta para fechamento desses trechos deverá ser imprescindivelmente aprovada naquele órgão de proteção.**). Ofício nº 281/2015-UIE de 17/06/2015 - interessado: Centro Paula Souza – Administração Central – Unidade de Infraestrutura - assunto: solicita intervenção emergencial - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 111 (ETEC Dona Escolástica Rosa): após análise, deliberou-se acatar na íntegra a manifestação da SEOTA (...**Realizamos em conjunto com a direção da ETEC, uma vistoria no último dia 27/07 e verificamos, complementando os relatórios já elaborados por outros órgãos, que devem ser tomadas medidas urgentes a fim de resguardar a integridade das edificações e manter a segurança no local: Edificação Principal: com uso escolar, mostrando graves sinais de deterioração. Imóvel deve ser devidamente restaurado interna e externamente. No entanto, emergencialmente devem ser executados serviços de reparos na cobertura e nos beirais que estão se destacando com risco de cair sobre alunos da unidade. Casa do Diretor: usado como depósito, mostrando graves sinais de deterioração. Imóvel deve ser devidamente restaurado interna e externamente. No entanto, emergencialmente deve ser retida da à cobertura da varanda frontal que ameaça ruir, de forma controlada com a guarda adequada de telhas para posterior aproveitamento no restauro. Caixa d'água: mostra sinais de comprometimento estrutural com ferragens a mostra. Necessita de reforma estrutural urgente. Capela Dom Bosco: aparentemente em bom estado de conservação**

externa, no entanto necessita de obras de conservação. Emergencialmente devem ser feitas obras de reparos na cobertura a fim de sanar infiltrações que já comprometem a parte interna. **Bloco 1:** recentemente reformado, em uso com oficinas, em bom estado de conservação. Necessita de manutenção regular. **Fundição:** em péssimo estado de conservação, isolado com risco de ruir a cobertura. Emergencialmente deve ser feita a demolição controlada da cobertura, com a guarda das telhas em bom estado para uso futuro. Os trechos de paredes comprometidos poderão ser demolidos, sendo que os trechos atingidos apenas por sujeira, limo e vegetação deverão ser limpos e escorados podendo ser reaproveitados em futuro restauro. **Bloco 2 e Tipografia:** em péssimo estado de conservação, onde houve o colapso de boa parte da cobertura, com risco de ruir o restante do telhado. Emergencialmente deve ser feita a demolição controlada de toda cobertura, com a guarda das telhas em bom estado para uso futuro. As paredes externas remanescentes, apesar de sujas e com vegetação são firmes e grossas, não apresentam trincas podendo ser limpas, escoradas e utilizadas para uma nova edificação no local. **Bloco 3:** a edificação de dois pavimentos apresenta o maior risco estrutural. Tem fachada e coberturas protegidas, no entanto, verificamos que a parede do pavimento superior ao fundo apresenta trincas e afastamento da cobertura, podendo gerar o desabamento da mesma com a conseqüente queda do telhado que apresenta recalque na cumeeira. Entendemos que deve ser antes de mais nada interdito e proceder emergencialmente o serviço de demolição controlada e segura da cobertura como um todo, com o possível resgate de telhas. Depois, aliviado o peso da cobertura, deverá ser feita a demolição dos trechos de parede inclinados e trincados que ameaçam ruir. A posterior demolição na parte interna para escoramento e preservação das paredes externas remanescentes na intenção de seu aproveitamento no restauro do conjunto. Informamos que essas ações são emergenciais e visam sanar as condições de risco no local e atender a demanda estabelecida pela Defesa Civil sem prejuízo da necessidade de restauro adequado do conjunto arquitetônico tombado. Informamos também que existe o proc. 83573/2014-30 com projeto arquitetônico para reforma, restauro e adequação da ETEC Dona Escolástica Rosa. Projeto elaborado pela CPOS, contratada pelo Centro Paula Souza, onde prevê o aproveitamento das edificações comprometidas. O proc. 83573/2014-30 foi aprovado pelo CONDEPASA na 507ª R.Ord. de 09/10/2014, sendo que retornou para nova análise do Conselho com a juntada de novos jogos de plantas. Informamos ainda que a E.E. Dona Escolástica Rosa é um bem tombado pelo CONDEPHAAT e qualquer intervenção deverá ter também a aprovação daquele órgão estadual.). Por solicitação do Conselheiro Edson Luís da Costa Sampaio deverá ser enviado um ofício ao Ministério Público Estadual uma cópia do parecer do OTA. **Processo nº 70570/2015-90 - interessado:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET - **assunto:** solicita autorização para instalação de um paraciclo com oito vagas para estacionamento de bicicletas na Fonte do Sapo - **local:** Av. Bartolomeu de Gusmão entre a Rua Alexandre Martins e Rua General Rondon: após análise, deliberou-se nada opor quanto à instalação do paraciclo solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (...Diante da demanda no local, o que justifica o equipamento e as suas características de baixo impacto o OTA não se opõe quanto à instalação do paraciclo solicitado. Informamos que os Jardins da Orla de Santos são tombados pelo CONDEPHAAT que em sua Resolução SC-68 de 24/08/2011 § 4 “...Construções provisórias tais como barracas, palcos, conchas acústicas, arquibancadas e outras estruturas necessárias para eventos temporários serão administradas pelo poder municipal sem que seja necessária consulta ao CONDEPHAAT.”). **Processo nº 74987/2015-12 - interessado:** SUP-RCH - **assunto:** autorização para execução de serviço de manutenção do altar e do piso da Capela do Santo Cristo no Cemitério do Paquetá - **local:** Rua Dr. Córchrane s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA não vê objeção quanto à aprovação dos serviços de limpeza e polimento do altar e piso da Capela,

no entanto solicita o acompanhamento de profissional habilitado (arquiteto) lotado na SUP-RCH, que deverá recolher RRT específico para esses serviços, junto ao CAU/SP. O OTA solicita também que seja realizada uma vistoria junto aos resultados dos testes preliminares a fim de verificar quanto ao método de limpeza e polimento e seus efeitos no patrimônio protegido. Por fim, solicita que ao fim dos serviços deva ser encaminhado um relatório informando da finalização das obras com fotografias do resultado final para análise do Conselho.). Processo nº 74985/2015-97 - interessado: SUP-RCH - assunto: autorização para construção do Ossário no Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr. Cóchrane s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Diante da necessidade urgente de ampliação do ossário, verificada a localização da intervenção, no muro de fundos do Cemitério do Paquetá, onde não haverá impactos visuais significativos nos bens tombados (campas tombadas, Capela e Portal), o OTA não vê objeção quanto à aprovação do requerido.). Processo nº 110215/2014-16 - interessado: Lindazzi Mangifeste Vianna - assunto: cancelamento do auto de infração nº 15721 - local: Rua General Câmara nº 257: após análise, deliberou-se acatar na íntegra a manifestação da SEOTA (...Desta forma o OTA se manifesta pela aprovação do pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 15721. O OTA também consulta o pleno quanto à possibilidade de revogação do despacho de cobrança de multa de 5% (Proc. 93073/2006-23) atrelada à necessidade de regularização do referido processo e encerramento do Proc. 54444/2003-91 ainda em aberto esperando devolução de plantas desde 03/11/2014.). Processo nº 70530/2015-75 - interessado: SUP-RCH - assunto: autorização para manutenção do telhado e para a pintura da parte interna do imóvel que está localizado o CIDOC - local: Rua Amador Bueno nº 249: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Diante dos serviços propostos no memorial o OTA não se opõe quanto à manutenção da cobertura. No entanto, entendemos que a intervenção interna, mesmo sendo em imóvel com NP2, merece maiores cuidados e esclarecimentos devido ao valor histórico e artístico inegável das pinturas murais internas. Portanto recomendamos: 1º) a apresentação de memorial descritivo detalhado e assinado, dos serviços de lavagem a serem executados a cargo de especialista na área de restauro; 2º) dentro do memorial solicitado acima, solicitamos a apresentação de relatório de prospecção estratigráfica dos trechos identificados como já pintados de branco (duas arcadas restantes) a fim de identificar se existem murais que possam posteriormente ser recuperados; 3º) acompanhamento de responsável técnico habilitado (arquiteto) lotado na SUP-RCH; 4º) apresentação de relatório final de conclusão dos serviços de manutenção de cobertura e lavagem e conservação de paredes internas.). O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves a pedido da Prefeitura de Santos, solicitou autorização ao pleno para analisar extrapauta um processo, a qual foi autorizada por unanimidade: Processo nº 38377/2015-28 – interessado: Instituto Histórico e Geográfico de Santos – assunto: isenção de IPTU/2015 – local: Av. Conselheiro Nébias nº 689: após discussão, deliberou-se por unanimidade pela aprovação da concessão da isenção de IPTU para 2015. Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ciência do acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Público negando recurso do Sr. Armando Lopes e outros, referente ao bem tombado, remanescente do Parque Balneário: foi dada ciência ao pleno do texto do acórdão citado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, ----- secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, 30 de julho de dois mil e quinze.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Luiz Antonio de Paula Nunes

Edson Luis da Costa Sampaio

Paulo Lacerda de Mattos

Edmundo Amaral Neto

Marcio Calves

Wânia Mendes Seixas

Gustavo Araújo Nunes

José Marques Carriço